



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Rua Bela Cintra, 934 - 10º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01415002

São Paulo, 12 de março de 2014.

Ofício PREVCOM nº 23/2014

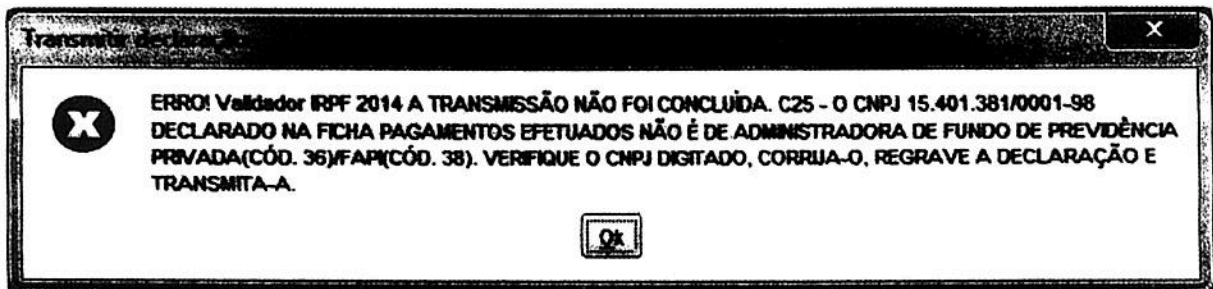
À
Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo

MF/SRF/DEINF/SPO
GABINETE
RECEBIDO
EM 12/03/14

ASS. 

REFERÊNCIA: Erro no envio da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF 2014

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste informar a ocorrência de "ERROS" na transmissão da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 - Declaração Completa - quando elaboradas pelos participantes dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, com personalidade jurídica de direito privado, conforme abaixo:



Assim que as reclamações começaram a ocorrer, em 06 de março de 2014 representantes da SP-PREVCOM foram à esta Delegacia para verificar o motivo do problema e os fiscais do atendimento ao contribuinte explicaram que se tratava de ERRO no VALIDADOR do programa da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF 2014, cuja base de dados ainda não reconhecia a Fundação como Administradora de Fundos de Previdência Complementar.

De pronto, efetuamos pedido de solução à Superintendência da Receita Federal do Brasil e houve posterior encaminhamento, pela SRF, à área competente e aos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Rua Bela Cintra, 934 - 10º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01415002

responsáveis pelo programa da Declaração "IRRF 2014 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País", referente às declarações de imposto de renda retido na fonte (IRRF) para atualização (Brasília/DF).

Sendo assim, visto que até a presente data o problema persiste, solicitamos seus préstimos no sentido de resolver o assunto o mais breve possível, com a finalidade de evitarmos transtornos com os participantes dos nossos Planos de Previdência que querem efetuar o envio de suas declarações do Imposto de Renda - IRPF2014 com mais brevidade e assim cumprir com suas obrigações junto ao fisco.

No ensejo, reitero nossos votos de estima e apreço.



CARLOS HENRIQUE FLORY
DIRETOR PRESIDENTE

Ao
Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO LABRIOLA NETO
Delegado
Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo
Rua Avanhandava, nº 55 - 3º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
01306-001